

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DE

MIRANDA DO DOURO

PARECER FINAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

SETEMBRO DE 2014

INDICE

INTRODUÇÃO

1 - ASPETOS PROCEDIMENTAIS

2 – CONTEÚDO DOCUMENTAL

3 – CONTEÚDO MATERIAL

**4 – CONFORMIDADE COM
OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

**5 – CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES
DIRETAMENTE APLICÁVEIS**

6 – ACOMPANHAMENTO DO PLANO

**7 – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I- Folhas de presença da 5ª Reunião da CA

ANEXO II- Pareceres das entidades (prévios à Reunião)

ANEXO III- Pareceres das entidades recebidos na reunião

**ANEXO IV- Pareceres das entidades recebidos no âmbito do nº3 do artigo 75º - B do
RJIGT**

ANEXO V – Atas das reuniões plenárias

INTRODUÇÃO

No dia 24 de Setembro de 2014 teve lugar nas instalações do Arquivo Municipal de Miranda do Douro, a quinta reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) do processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM ou Plano) de Miranda do Douro, com o objetivo de elaborar o presente parecer final a que se refere o n.º4 do artigo 75.º-A do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/09, de 20 de Fevereiro.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte (CCDRN) - Dr.ª Fernanda Neves, Presidente da CA;
- Câmara Municipal de Miranda do Douro - Eng.º António Picotês;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) - Dr. João Pinheiro;
- Direção Regional de Cultura - Arq.ta Carla Maria Teixeira da Cruz;
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração Regional Hidrográfica do Norte (APA/ARHN) – Arq.ta Sandra Sarmento;
- Administração Regional de Saúde, IP/Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNordeste) - Dr. Armando Parreira;
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) – Eng.º Luís Brandão;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) – Arq.ta Luisa Jorge;
- EP Estradas de Portugal IP - Eng.º Helder Moura;
- Direção Regional de Economia do Norte (DRE Norte) – Dr. Filipe Soutinho;
- Câmara Municipal de Mogadouro – Arq.ta Alexandra Carlota Machado;
- Câmara Municipal de Vimioso – Eng.ª Sónia Maria;
- Turismo de Portugal - Arq.to António Baeta.

Não compareceram, mas emitiram o respetivo parecer que faz parte integrante deste parecer final, as seguintes entidades:

- Ministério da Educação e Ciência- Direção de Serviços da Região Norte;
- Direção Geral de Energia e Geologia;
- REN – Rede Elétrica Nacional.

Não compareceram e não emitiram o respetivo parecer as seguintes entidades:

- Assembleia Municipal de Miranda do Douro;
- REFER.

Participaram também na reunião os representantes das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Miranda do Douro - Senhor Presidente Dr. Artur Nunes e Senhor Alberto Marçal;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte - Senhora Diretora de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT) Dr.ª Cristina Guimarães;
- Equipa do Plano - Eng.º José Brás;
- Direção-Geral do Território (DGT) - Eng.º Geógrafo António Saavedra;
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração Regional Hidrográfica do Norte – Eng.ª Fernanda Ferreira;
- Direção Regional de Economia – Eng.º Paulo Pita.

Em 20 de Outubro de 2010, através do Ofício DGPC/DESC-094 e em resposta ao N/ Ofício DSOT/DOGET 530880 de 13 de Outubro de 2010, a REFER informou esta CCDR que entendia não ser necessária a participação direta de um representante daquela entidade no processo de revisão do PDM de Miranda do Douro.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. – Aprovação da Ata da 4ª reunião da Comissão Acompanhamento do PDM;
2. – Apresentação do processo de revisão do PDM;
3. – Apreciação pela CA dos elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano;

4. – Redação da Ata da Reunião/Parecer Final da CA e programação dos trabalhos subsequentes.

Dando início à reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dr. Artur Nunes, agradeceu a presença dos diferentes representantes das entidades e em seguida a Senhora DSOT, Dr.ª Cristina Guimarães, agradeceu o esforço acrescido de todos nesta fase final de vários PDM, tendo em consideração a legislação recentemente publicada.

A Presidente da CA, Dr.ª Fernanda Neves, cumprimentou os presentes, solicitando a assinatura da folha de presenças que se anexa. Como ponto prévio à OT, informou a CA que, atendendo a que uma parte dos pareceres das entidades da CA ainda não tinham sido entregues, não seria possível compatibilizar a redação da Ata da Reunião/Parecer Final da CA com a realização da reunião plenária, conforme previsto do ponto 4. da OT. Deste modo, a Ata da Reunião/Parecer Final da CA seria elaborado no período de cinco dias após a reunião, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 75.º -B do RJICT, acrescentando que, durante esse período, deveriam ser entregues os pareceres das entidades que até ao final da reunião não o fizessem. Posteriormente, haverá um prazo de três dias para os diferentes representantes das várias entidades que compõem a CA se pronunciarem e enviarem à Presidente da CA a sua concordância por *email*, os quais serão anexados a este parecer final. A assinatura por *email* não impede que os vários representantes possam assinar presencialmente este parecer final, o qual estará ao dispor para esse efeito nas instalações da CCDRN.

A Dr.ª Cristina Guimarães informou tratar-se de um procedimento habitual a que se iria recorrer nesta reunião se os membros da CA concordassem ao que todos os presentes anuíram.

1. – Aprovação da Ata da 4ª reunião da Comissão Acompanhamento do PDM

Tendo os presentes conhecimento do teor da ata lavrada na sequência da sua distribuição anterior, foi dispensada a leitura e procedeu-se à sua aprovação, tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção. Realce-se que, no momento da votação, ainda não se encontravam presentes na reunião os representantes da APA/ARHN e do Turismo de Portugal.

2. – Apresentação do processo de revisão do PDM

A Dr.ª Fernanda Neves convidou o Sr. Eng.º José Brás, da equipa técnica do Plano, a apresentar um *powerpoint* com um resumo da proposta de PDM em análise e do seu processo de elaboração.

3. – Apreciação pela CA dos elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano

Iniciando o ponto 3 da OT, a Presidente da CA pediu aos representantes das entidades que se pronunciassem sobre os elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano. Deste modo, as entidades realizaram as seguintes considerações:

- Arq.to António Baeta – Turismo de Portugal: tendo já enviado parecer, referiu tratar-se de um parecer favorável condicionado às retificações nele expressas, designadamente as relativas ao Parque de Campismo que deverá ser classificado como um Empreendimento Turístico e não como um Equipamento. Foram ainda clarificadas as dúvidas relativas ao artigo 62.º do Regulamento, uma vez que este artigo sofreu uma reformulação, tendo a nova versão sido já colocada à disposição dos senhores representantes;

- Dr. João Pinheiro – ANPC: referiu tratar-se de um parecer favorável, que entregará no prazo de cinco dias, mencionando que o Regulamento deverá acautelar a necessidade de infraestruturas para combate a incêndios em solo urbano;

- Arq.ª Luisa Jorge – ICNF: entregando o parecer na reunião, no qual especifica e justifica a análise realizada aos elementos da proposta do plano, informou que o parecer é desfavorável, dado que existe desconformidade da proposta de Plano com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI) e entre algumas áreas de expansão e as áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio. Deste modo, após troca de impressões com a equipa técnica do plano relativa a alguns aspetos referidos no parecer e alguns esclarecimentos por parte da Dr.ª Cristina Guimarães, foi decidido que se realizaria a curto prazo uma reunião de concertação entre a Câmara Municipal e o ICNF, com a presença da CCDRN, para resolução das questões que motivaram o parecer desfavorável emitido;

- Arq.ta Carla Maria Teixeira da Cruz - Direção Regional da Cultura do Norte: referiu tratar-se de um parecer favorável condicionado, que entregará no prazo de cinco dias, alertando para a existência de lapsos de informação de imóveis classificados, a necessidade de revisão da

identificação de algum património nas plantas e a necessidade de revisão dos artigos 11.º, 14.º, 24.º e 25.º do Regulamento;

- Eng.º Geógrafo António Saavedra – DGT: tendo já entregue o parecer favorável condicionado desta entidade, reiterou as considerações nele expressas, tendo o Eng.º Brás, da equipa do Plano, clarificado que já foram introduzidas no Plano as sugestões de alteração contidas no parecer da DGT;

- Arq.ta Sandra Sarmiento – APA/ARHN: referiu tratar-se de um parecer favorável condicionado, que entregará no prazo de cinco dias, realçando que há conflito entre os Espaços afetos a atividade industrial e a Zona reservada da albufeira de Miranda do Douro, mencionando ainda a necessidade de correção da legenda da Planta de Condicionantes e de alteração dos artigos 21.º e 38.º do Regulamento;

- Eng.º Filipe Soutinho – DRE Norte: tendo já entregue o seu parecer favorável, lembrou ter também remetido a lista de pedreiras deste concelho;

- Eng.º Helder Moura – Estradas de Portugal: referiu tratar-se de um parecer favorável, que entregará no prazo de cinco dias, tendo informado que há servidões de estradas que não se conseguem identificar nas plantas do Plano;

- Dr. Armando Parreira - Administração Regional de Saúde, IP/Unidade Local de Saúde do Nordeste: tendo já enviado parecer, referiu tratar-se de um parecer favorável, reiterando as observações aos artigos 12.º e 38.º do Regulamento;

- Eng.º Luis Brandão – DRAPN: informou que o parecer desta entidade é globalmente favorável, realçando que o processo de revisão deste PDM foi acompanhado ao longo da sua elaboração em permanência pela DRAPN, pelo que esta entidade nada tem a opor quer à cartografia (tendo a delimitação da Reserva Agrícola Nacional final sido aprovada por despacho do Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte em 22.07.2014), quer ao Regulamento, tendo, no entanto, feito referência à dificuldade de leitura da simbologia da Reserva Agrícola Nacional nas plantas do Plano e ao artigo 28.º do Regulamento cuja limitação dos 500m² não parece adequada à pecuária enquanto atividade económica a desenvolver;

- Eng.ª Sónia Maria – Câmara Municipal de Vimioso: referiu nada haver a opor ao Plano, considerando-se, assim, a emissão de parecer favorável;

- Arq.ta Alexandra Machado – Câmara Municipal de Mogadouro: tendo já enviado o parecer favorável, informou nada haver a opor ao Plano;

- Dr.ª Fernanda Neves – CCDRN: informou que o parecer desta entidade é favorável condicionado à inserção das propostas de exclusão da Reserva Ecológica Nacional, com as respetivas identificações, na Planta de Condicionantes, bem como às considerações mencionadas no parecer desta entidade relativas, entre outros, às Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, Regulamento, Relatório e Relatório Ambiental. Informou ainda que concordava com as observações do representante do Turismo de Portugal no que respeitava aos artigos do Regulamento relativos à inserção da atividade turística, tendo em consideração que a Avaliação Ambiental Estratégica deste concelho elegeu o turismo como um dos vectores chave do desenvolvimento municipal.

4. – Redação da Ata da Reunião/Parecer Final da CA e programação dos trabalhos subsequentes.

Realizadas estas apreciações e dando sequência à OT, a Presidente da CA reiterou que a CCDRN apresentará o seu parecer no prazo de cinco dias, data a cumprir para emissão de parecer pelas entidades que ainda não emitiram parecer e que não estiveram presentes na reunião.

Foi ainda clarificado que, na sequência da reunião, a CCDRN redigirá a Proposta de Parecer Final da CA para apreciação e aprovação da mesma, sendo os pareceres escritos emitidos pelas diversas entidades, a anexar ao parecer, disponibilizados na plataforma colaborativa da CCDRN. A Proposta de Parecer Final será remetida à CA por email e inserida na plataforma, devendo os membros da CA enviar a sua apreciação por email, no prazo de três dias a contar da data de envio, explicitando a sua aprovação do Parecer Final da CA. No entanto, o Parecer ficará disponível na CCDRN para assinatura dos membros da CA que entendam formalizar por escrito a sua aprovação.

Depois do processo de acompanhamento da revisão do PDM de Miranda do Douro surge o presente Parecer escrito e assinado pelos membros da CA.

O Parecer elaborado no âmbito do disposto no artigo 75º-A do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, exprime a

apreciação realizada pelas diversas entidades representadas, com menção da orientação defendida, tendo em conta designadamente:

- . Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- . Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes
- . Fundamento técnico das soluções defendidas pela Câmara Municipal.

Este Parecer integra também a análise sobre o Relatório Ambiental e deverá acompanhar a proposta de Plano a submeter a discussão pública e a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.



I – ASPETOS PROCEDIMENTAIS

1.1. Nos termos previstos pela Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi constituída uma Comissão de Acompanhamento (CA) pelo Aviso n.º 24875/2008, de 13 de Outubro, que se mantém até à presente data, com a seguinte constituição:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte, a qual preside;
- Câmara Municipal de Miranda do Douro;
- Assembleia Municipal de Miranda do Douro;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração Regional Hidrográfica do Norte;
- Direção Geral de Energia e Geologia;
- Direção Regional de Economia do Norte;
- Turismo de Portugal IP;
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
- REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE;
- REN – Rede Elétrica Nacional;
- EP Estradas de Portugal IP;
- Administração Regional de Saúde, IP/ Unidade Local de Saúde do Nordeste;
- Direção Regional de Educação do Norte;
- Direção Regional de Cultura;
- Câmara Municipal de Mogadouro;
- Câmara Municipal de Vimioso.

1.2. As principais razões que motivaram a decisão da Câmara Municipal, já em 2004, de proceder à revisão do PDM foram a necessidade de atualização da cartografia, decorrente da

deficiente cartografia que serviu de base à elaboração do atual PDM, com manifestas imprecisões quanto à delimitação, entre outros aspetos, de restrições de utilidade pública, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Outros aspetos importantes prendem-se com as novas dinâmicas territoriais e a adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais do concelho. Acresce, a adequação de um novo quadro legal, quer dos procedimentos de elaboração dos PDM quer das orientações de política e técnica dos distintos setores.

1.3. Deve realçar-se a existência de antecedentes no processo de revisão do PDM de Miranda do Douro. Assim, através do Edital n.º 816/2004 (2.ª série)-AP, de 16 de Dezembro, é tornado público que em reunião de 20 de Setembro de 2004 a Câmara Municipal de Miranda do Douro deliberou dar início ao processo de elaboração de revisão do PDM de Miranda do Douro. Em 19 de Julho de 2006, realizou-se, nas instalações desta CCDR, a primeira e única reunião da Comissão Mista de Acompanhamento do processo de revisão do PDM de Miranda do Douro também presidida por mim.

Como já referido, em Outubro de 2008 é constituída a Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, encontrando-se os trabalhos a decorrer desde então, formalizando-se agora a sua versão final, tendo esta Comissão de Acompanhamento realizado cinco reuniões plenárias, cujas atas se anexam, a saber:

1.ª – 23 de Março de 2010

2.ª – 17 de Maio de 2010

3.ª – 7 de Junho de 2011

4.ª – 9 de Janeiro de 2013

5.ª – 24 de Setembro de 2014

No desenvolvimento da elaboração do PDM realizaram-se também reuniões setoriais e sessões de trabalho, nomeadamente para aferir a delimitação de perímetros urbanos em articulação com as delimitações da Reserva Agrícola Nacional, da Reserva Ecológica Nacional, da Rede Natura 2000, do Parque Natural do Douro Internacional e áreas percorridas por incêndios, acompanhadas pela Câmara Municipal junto com as entidades de Tutela daquelas áreas temáticas.

2 – CONTEÚDO DOCUMENTAL

O Plano Diretor de Miranda do Douro é constituído, de acordo com o art.º 3º do seu Regulamento, pelos seguintes elementos:

1- Plano:

- a) Regulamento;
- b) Planta de ordenamento e o Anexo - Zonamento acústico;
- c) Planta de condicionantes, com as seguintes cartas anexas:
 - i) Anexo A: Áreas florestais percorridas por incêndios;
 - ii) Anexo B: Carta de perigosidade de incêndio – Classes alta e muito alta.

2- Acompanham o Plano os seguintes elementos:

- a) Relatório das opções do plano, integrando o programa de execução e de financiamento e fichas de dados estatísticos;
- b) Relatório temático de conformidade com o PSRN2000 e POPNDI;
- c) Relatório temático do património cultural;
- d) Relatório temático de áreas aridas e de risco de incêndio;
- e) Planta de enquadramento regional;
- f) Planta da situação existente;
- g) Planta da rede viária;
- h) Planta da reserva ecológica nacional;
- i) Planta da estrutura ecológica municipal;
- j) Carta arqueológica/Património cultural;
- k) Carta de valores naturais – *habitats*;
- l) Carta de conformidade com o POPNDI;
- m) Documentos autónomos:
 - i) Estudos de caracterização;
 - ii) Relatório da avaliação da execução do PDM de 1995;
 - iii) Relatório de avaliação ambiental estratégica;
 - iv) Mapa de ruído;
 - v) Carta educativa;
 - vi) Fichas de dados estatísticos;

- vii) Planta de licenças, informações e comunicações prévias válidas de operações urbanísticas;
- viii) Participações recebidas em sede de discussão pública e relatório de ponderação de resultados.

O conteúdo documental deste PDM está de acordo com o art.º 86.º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, bem com o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Os estudos de caracterização e diagnóstico incluem dois volumes, apresentados em 2009: volume I – Enquadramento Territorial, Sistema Ambiental e Biofísico, Sistema Sócio-económico e Urbanístico, Sistema Relacional, Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, Indicadores, Diagnóstico prospetivo/Modelo Territorial; e o volume II – Avaliação da Execução do PDM.

Dando cumprimento ao disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio, a carta base utilizada nos trabalhos de revisão do PDMMD, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, foi preparada a partir da cartografia de referência, homologada, na escala 1/10000, e com as características seguintes:

Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros;
Sistema de Referência: Datum 73;
Projeção Cartográfica: Gauss-Kruger;
Exatidão Posicional: 1,5 metros;
Exatidão Temática: 95%;
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Miranda do Douro;
Entidade Produtora e Data de Edição: Estereofoto, 2011;
Número e Data de Homologação e Entidade Responsável: Processo nº 148; 2013-01-16;
DGT.

Os limites administrativos considerados são os constantes da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), versão de 2014.

O processo da revisão do PDM de Miranda do Douro encontra-se organizado e composto conforme indicado seguidamente:

VOLUME I		
PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS	
<ul style="list-style-type: none"> • REGULAMENTO • RELATÓRIO: OPÇÕES DO PLANO 	<ul style="list-style-type: none"> • PLANTA DE ORDENAMENTO (1) 1:10 000 • ANEXO: ZONAMENTO ACÚSTICO (1.1) 1:25 000 	
	<ul style="list-style-type: none"> • PLANTA DE CONDICIONANTES (2) 1:10 000 • ANEXO A: ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS (2.1) 1:50 000 • ANEXO B: CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO - CLASSES ALTA E MUITO ALTA (2.2) 1:50 000 	
	VOLUME II	
	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
<ul style="list-style-type: none"> • ESTUDOS TEMÁTICOS E SECTORIAIS: <ul style="list-style-type: none"> • CONFORMIDADE COM A REDE NATURA 2000/VALORES NATURAIS • PROCESSO DA REN • PROCESSO DA RAN • ÁREAS ARDIDAS • PATRIMÓNIO CULTURAL 	<ul style="list-style-type: none"> • ENQUADRAMENTO REGIONAL (3) 1:200000 • SITUAÇÃO EXISTENTE (4) 1:25 000 • REDE VIÁRIA (5) 1:50 000 • RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) (6) 1:10 000 • ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (7) 1:25 000 • CARTA ARQUEOLÓGICA/PATRIMÓNIO CULTURAL (8) 1:25 000 • VALORES NATURAIS - HABITATS (9) 1:25 000 • CONFORMIDADE COM O POPNDI (10) 1:15 000 	

ELEMENTOS ANEXOS E AUTÓNOMOS
<ul style="list-style-type: none"> • ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO • AVALIAÇÃO DO PDM EM VIGOR
<ul style="list-style-type: none"> • RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA • AAE - RESUMO NÃO TÉCNICO
<ul style="list-style-type: none"> • MAPA DE RUÍDO
<ul style="list-style-type: none"> • CARTA EDUCATIVA
<ul style="list-style-type: none"> • FICHAS DE DADOS ESTATÍSTICOS
<ul style="list-style-type: none"> • COMPROMISSOS MUNICIPAIS (OPERAÇÕES URBANÍSTICAS LICENCIADAS OU AUTORIZADAS)
<ul style="list-style-type: none"> • DISCUSSÃO PÚBLICA - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO



3 – CONTEÚDO MATERIAL

O PDM de Miranda do Douro, naquilo em que se aplica, dá cumprimento aos princípios definidos no art.º 85º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, designadamente no que se refere às dinâmicas do território e ao modelo de organização municipal, apresentando a caracterização biofísica, económica e social do município e identificando as principais redes: urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de abastecimento público e de segurança, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos.

Identifica o conjunto de condicionantes que incidem no território municipal, nomeadamente as reservas e zonas de protecção, as servidões e restrições de utilidade pública.

Delimita os perímetros urbanos, especificando e quantificando os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos de referência.

Define nove Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) e estabelece os respectivos objetivos, indicadores e parâmetros urbanísticos.

Identifica os sistemas de protecção dos recursos e valores naturais, culturais, agrícolas, florestais, e delimita uma estrutura ecológica municipal visando contribuir para a valorização ambiental do território.

No solo rural são definidas as aptidões e os usos múltiplos admissíveis, através da definição de categorias e subcategorias de espaços.

São identificadas e localizadas as atividades económicas e demais atividades no município, nomeadamente os espaços de uso especial direcionados para a localização de equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas e outras instalações de carácter pontual (Cultura, Desportivos, Ensino e Turismo).

Estabelece critérios de perequação compensatória e define a programação, a execução e os meios indicativos de financiamento para a execução das opções estabelecidas no Plano.

3.1. Planta de Condicionantes

A Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1:10.000, identifica as Servidões e Restrições de Utilidade Pública em vigor, que possam constituir limitações ou impedimentos ao uso, ocupação ou transformação do solo, nomeadamente relativas a Domínio Hídrico, Recursos

Geológicos, Recursos Agrícolas e Florestais, Recursos Ecológicos, Património Cultural, Equipamentos, Infraestruturas, Cartografia, Atividades perigosas e Zonas de Conflito Acústico.

É constituída por uma planta principal e uma planta anexa que faz parte integrante da primeira e que inclui as Áreas Florestais Percorridas por Incêndios e as Classes de Perigosidade de Incêndio Elevada e Muito Elevada.

As propostas de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), já de acordo com o regime estabelecido pelo DL n.º 73/2009, de 31 de Março, e as orientações técnicas emanadas da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), foram analisadas em trabalho de campo realizado em conjunto com o representante da DRAPN na Comissão de Acompanhamento, tendo sido elaborada uma proposta de RAN Bruta (23421,74ha) que foi aprovada por despacho do Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte em 22.07.2014.

A delimitação final da RAN decorreu com a proposta de exclusões da RAN por razões de ordenamento em que foram incluídas novas áreas com aptidão agrícola ou áreas de continuidade e excluídas áreas sem qualquer aptidão agrícola. Dessas propostas foram emitidos os respetivos pareceres pela equipa de avaliação da DRAPN com aprovação por parte do Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte em 22.07.2014.

A carta final da RAN que integra os estudos de revisão do PDM totaliza uma área de 23345,66ha, o que corresponde a uma redução de 76,08ha (0,32%) da RAN Bruta e a um acréscimo de 17756,46ha (317,69%) relativamente à RAN em vigor reposicionada.

Os trabalhos de revisão da delimitação Reserva Ecológica Nacional (REN), resultam da necessidade de corrigir erros de delimitação, da utilização de novos instrumentos, de considerar áreas comprometidas, de atualizar a cartografia e de ponderar a exclusão de áreas de acordo com as propostas de ordenamento. A metodologia utilizada baseou-se nos critérios de delimitação constantes do DL n.º 93/90, de 19 de Maio, e na documentação técnica disponibilizada pela CCDRN, tendo como base uma cartografia que permita assegurar um maior rigor na delimitação das diferentes tipologias.

A proposta de REN apresentada, obteve parecer da Comissão de Acompanhamento na sua reunião plenária de 7 de Março de 2013, tendo sido enviada em Agosto de 2014 para o Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia para aprovação e publicação.

Handwritten notes in blue ink, including a circled '2' and some illegible scribbles.

3.2. Planta Anexa à Planta de Condicionantes

A Planta Anexa à Planta de Condicionantes faz parte integrante da Planta de Condicionantes e inclui as Áreas Florestais Percorridas por Incêndios e as Classes de Perigosidade de Incêndio Elevada e Muito Elevada, devendo ser atualizada ano a ano.

3.3. Planta de Ordenamento

A Planta de Ordenamento, elaborada à escala 1:10.000, partindo das estratégias e opções tomadas pelo Município relativamente ao ordenamento do território municipal, define o modelo da estrutura espacial do território do concelho, primeiro através das duas classes fundamentais de solo, rural e urbano, de acordo com o previsto no DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo DL n.º 46/ 2009, de 20 de Fevereiro, e segundo através da qualificação do solo, seguindo os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio.

A sua legenda traduz as diferentes classes de uso dominantes e distintas qualificações, relacionando-se com a estrutura adotada para a organização do Regulamento. Relativamente à qualificação do solo esta processa-se através da integração em diferentes espaços e categorias de espaço, segundo a distinção em solo rural e urbano.

O solo rural integra as seguintes categorias e subcategorias de uso dominante:

Espaços agrícolas e florestais:	
Espaços agrícolas	Correspondem às grandes manchas contínuas de elevada fertilidade, de uso ou vocação agrícola reconhecidos. Integram os solos de RAN e outros de características semelhantes envolventes daqueles e que, globalmente, se destinam à manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo, segundo formas de aproveitamento agrícola ou agropecuário que conservem a fertilidade dos solos e cumpram o código de boas práticas agrícolas.
Espaços florestais de conservação	Integram os solos situados nos perímetros da Rede Natura 2000 e que não dispõem dos requisitos para integrarem os espaços naturais. Desempenham, contudo, uma importante função complementar de proteção aos habitats de espécies da flora e da fauna protegidos e de geomonumentos.
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Integram sistemas agrossilvo-pastoris, bem como de usos agrícolas e silvícolas alternados e funcionalmente complementares, desempenhando um papel importante como suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, à pesca em águas interiores, à pastorícia e à apicultura.
Espaços naturais	Integram as áreas de maior sensibilidade ecológica como as áreas florestais de ocorrência de habitats, de espécies da fauna e flora protegidos e de geomonumentos e o plano de água das albufeiras. Localizam-se, essencialmente, na área da rede natura 2000 e POPNDI do qual integram, na totalidade, as designadas "Áreas de proteção total" e "Áreas de proteção parcial de tipo I" que correspondem, respetivamente, a áreas de escarpas rochosas, com coberto vegetal reduzido, reconhecidamente importantes para a nidificação das comunidades de aves.

Espaços de utilização recreativa e de lazer	Integram as áreas com dimensão suficiente para terem representação gráfica, e que associam o lazer com outros aspetos, nomeadamente culturais ou religiosos, como são o santuário de Nazes e a zona envolvente da antiga estação de caminho de ferro de Sendim. Esta categoria de solo rural enquadra-se na alínea e), do artigo 19.º, do DR n.º 11/2009, de 29 de Maio.
Espaços afetos à exploração de recursos geológicos	Correspondem às áreas de exploração de recursos geológicos integrando exclusivamente as pedreiras licenciadas.
Espaços afetos a atividades industriais	Respeitam as áreas com dimensões relevantes onde existem instalações ligadas diretamente ao aproveitamento de produtos agrícolas e pecuários, bem como as áreas afetas aos aproveitamentos hidroelétricos de Miranda e Picote.

A qualificação "urbana" processa-se através da integração do solo em categorias que lhe conferem a aptidão para a urbanização ou edificação. Assim, a definição de perímetro urbano resulta da tipificação das seguintes qualificações:

- Solo Urbanizado: correspondendo a áreas edificadas consolidadas e em consolidação, acrescidas das zonas infraestruturadas;
- Solo Urbanizável: integra as áreas parcialmente infraestruturadas e as zonas de expansão.

A qualificação constante da Planta de Ordenamento contempla as seguintes categorias funcionais de solo urbano:

- Espaços residenciais: Correspondem a áreas destinadas predominantemente à função residencial. Desde que compatíveis com esta função admitem-se também usos comerciais, de serviços, turísticos e de equipamentos, industriais e de armazenagem. Os espaços residenciais em solo urbanizável compreendem os solos considerados necessários à estruturação, qualificação e expansão dos aglomerados que integram o sistema urbano do concelho definido no modelo territorial.
- Espaços de equipamentos estruturantes: Áreas destinadas exclusivamente à instalação de equipamento de interesse e utilização coletiva.
- Espaços de atividades económicas: Engloba as áreas industriais/empresariais existentes e as propostas para Palancar, Duas igrejas, Palaçoulo e Sendim.
- Espaços verdes: Correspondem a espaços com funções de proteção e valorização ambiental e paisagística, ou destinados à fruição pública, distinguindo-se os de utilização coletiva dos que têm apenas função de enquadramento.

A Planta de Ordenamento contém ainda Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que são as unidades consideradas fundamentais para efeitos de execução do plano, estabelecendo-se, para cada uma delas, os respetivos objetivos, bem como os termos de referência e parâmetros para a necessária elaboração de estudos adequados.

As UOPG demarcam espaços de intervenção coerente, sendo programadas por via de planos, através de um planeamento a nível inferior ao do PDM, cumprindo genericamente as disposições do regime jurídico aplicado aos instrumentos de gestão do território.

3.4. Plantas Anexas à Planta de Ordenamento

A Planta Anexa à Planta de Ordenamento que faz parte integrante da Planta de Ordenamento, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR), disposto no DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, estabelece a delimitação das zonas sensíveis e zonas mistas – Zonamento acústico, na escala 1/25000.

3.5 Regulamento

O Regulamento, enquanto regulamento administrativo, constitui o PDM e, cumulativamente com a Planta de Ordenamento, define as regras que deverão reger o uso, a ocupação e a transformação do solo municipal tendo em vista o seu melhor aproveitamento, bem como os critérios quanto aos instrumentos a desenvolver subsequentemente. O seu normativo está articulado com as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, o que permitirá melhor interpretação e aplicação.

O Regulamento encontra-se estruturado em capítulos, secções e artigos, com sete capítulos que correspondem a:

I- Disposições Gerais; II- Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública; III- Sistemas de Estruturação Territorial; IV- Uso do Solo; V- Solo Rural; VI- Solo Urbano; VII- Programação e Execução.

Em anexo ao Regulamento são identificados:

- Anexo I -CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG);

- Anexo II -MODELOS DE SILVICULTURA E ESPÉCIES FLORESTAIS PRIORITÁRIAS DE ACORDO COM O PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO NORDESTE (PROF-NE);
- Anexo III -HABITATS E ESPÉCIES REFERENCIADAS PARA O MUNICIPIO E ORIENTAÇÕES DE GESTÃO GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS:
 - III.1 – Habitats e espécies;
 - III.2 – Orientações de gestão gerais e específicas aplicáveis;
- Anexo IV -VALORES PATRIMONIAIS:
 - IV.1- Imóveis classificados e em vias de classificação;
 - IV.2- Património arquitetónico;
 - IV.3- Património arqueológico.

3.6. Relatório do Plano

O Relatório é o documento que acompanha o plano explicitando os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação da revisão, os objetivos prosseguidos, a visão prospetiva e domínios estratégicos de intervenção, a fundamentação técnica, bem como a metodologia que preside à definição e articulação das diferentes estruturas de ordenamento e as diversas opções de planeamento municipal, integrando os contributos relativos a todas as áreas temáticas com repercussão no território municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Foi elaborado à luz do quadro jurídico em vigor, enquadra as várias etapas do processo e assume-se como uma peça que justifica e fundamenta as grandes linhas/directrizes em termos da organização e estruturação do território municipal, que assentam num diagnóstico bem estruturado.

Decorrente dos trabalhos de caracterização e diagnóstico, apresentados na primeira fase de elaboração dos trabalhos de revisão do PDM de Miranda do Douro, foi possível traçar um quadro das potencialidades e das debilidades do concelho com a seguinte matriz, ajustada à evolução entretanto ocorrida:

Setores	Pontos fortes	Pontos fracos	Oportunidades	Ameaças
---------	---------------	---------------	---------------	---------

Setores	Pontos fortes	Pontos fracos	Oportunidades	Ameaças
Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Proximidade às vias estruturantes espanholas • Existência de uma via de caráter regional (IC 5) 	<ul style="list-style-type: none"> • Situação periférica no contexto nacional • Défice de transportes públicos de ligação municipal, regional e nacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço do posicionamento Geo-Estratégico no contexto e espaço transfronteiriço por força do IC5 	<ul style="list-style-type: none"> • Desaceleração da dotação de fundos comunitários de coesão • Não execução da ligação do IC5 a Espanha com nova capacidade de carga
Infraestruturas e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento dos resíduos urbanos e recolha seletiva • Elevado índice de cobertura de redes públicas • Existência de diversos equipamentos culturais 	<ul style="list-style-type: none"> • Deficiente tratamento de efluentes 	<ul style="list-style-type: none"> • O acesso a programas de apoio específico • Fomento à realização de eventos e criação de estruturas formativas e informativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição da capacidade financeira na execução e gestão dos equipamentos e sistemas de infraestruturas
Turismo	<ul style="list-style-type: none"> • Diversidade paisagística, associada à riqueza do património natural • Riqueza cinegética • Património histórico-cultural e etnográfico • Potencial de oferta turística, como o Turismo em Espaço Rural, de Aventura e Cinegético. • A arquitetura dos edifícios associados às barragens como exemplar singular do modernismo • O potencial navegável das albufeiras associado aos valores paisagísticos do Douro Internacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Fracas acessibilidades entre território Português e Espanhol • Descaracterização dos aglomerados com interesse patrimonial • Ausência de estratégia turística integrada • Insuficiente divulgação das rotas turísticas • Persistência de défices ao nível de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística 	<ul style="list-style-type: none"> • Consenso Ibérico quanto à ligação do IC5 a Espanha • Possibilidade de reabilitação /recuperação de aldeias típicas • Área significativa do concelho integrada em área protegida • O Pacto de Desenvolvimento da TFT • Cooperação transfronteiriça, em particular em relação às áreas de Parque Natural 	<ul style="list-style-type: none"> • Acréscimo da capacidade competitiva de outros destinos concorrenciais • O não aproveitamento e boa aplicação dos fundos estruturais
Identidade e Património	<ul style="list-style-type: none"> • A riqueza do património edificado e etnográfico • Grande abundância e diversidade de vestígios arqueológicos • Existência de uma língua própria, o Mirandês 	<ul style="list-style-type: none"> • O estado atual de degradação do património cultural • Falta de qualidade nas intervenções de recuperação dos edifícios 	<ul style="list-style-type: none"> • O estabelecimento de rotas transfronteiriças • Diversidade de rotas temáticas complementares entre si • O enquadramento legal e financeiro da reabilitação urbana 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de apoios financeiros e técnicos na recuperação, promoção e divulgação do património imóvel e móvel • A desertificação rural que poderá agudizar o estado de degradação do património histórico-cultural
Apoio Social e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de diversos lares da 3ª idade • Existência de diversos centros de dia • Existência de Apoio Domiciliário • Equipa Diferenciada 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento dos idosos • Não existência de atendimento noturno no Centro de Saúde • Distância a percorrer até à SUB de Mogadouro e Hospital de Bragança 		

Setores	Pontos fortes	Pontos fracos	Oportunidades	Ameaças
Demografia e economia	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecida qualidade da carne Mirandesa Existência da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandês, Associação de Ovinos de Charra Churra Galega Mirandesa e associação da Raça Asinina do Burro Mirandês Existência de Comercio diverso Existência de Indústria - Tanoaria e Cutelaria - Palapoulo Existência de diversas Cooperativas Agrícolas Existência do Centro de Formação Agrícola de Malhadas 	<ul style="list-style-type: none"> Predomínio de um setor agrícola de natureza eminentemente familiar, praticado por uma população envelhecida O envelhecimento da população e as dinâmicas demográficas repulsivas Reduzidos níveis de escolaridade e de qualificação profissional da população 	<ul style="list-style-type: none"> Dotação de níveis elevados de acessibilidade terminal que potenciem a atividade empresarial 	

O modelo de estrutura espacial do território do concelho de Miranda do Douro estabelecido na Planta de Ordenamento adequa-se às especificidades do território e decorre da estratégia assumida pela Câmara Municipal integrando, simultaneamente, as opções de âmbito nacional e regional - conforme decorre do estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Dec. Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro).

Atendendo às potencialidades e limitações do concelho identificadas e às opções estratégicas definidas pelo município, estabeleceu-se um quadro de linhas de intervenção, objetivos e ações consubstanciados na proposta de ordenamento do território concelhio, considerados determinantes para o desenvolvimento do concelho de Miranda do Douro.

VETORES ESTRATÉGICOS: LINHAS DE INTERVENÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
A- REFORÇO DA COESÃO TERRITORIAL:	
A1-REFORÇO DAS ACESSIBILIDADES	A1.1- Melhorar as acessibilidades transfronteiriças e regionais e internas
A2-REFORÇO DA REDE URBANA	A2.1- Estabelecer uma rede de equipamentos equilibrada A2.2- Requalificar os núcleos urbanos A2.3- Aumentar a dotação infraestrutural básica
B- MODERNIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES ECONÓMICOS:	

B1- PROMOÇÃO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL	B1.1- Relocalizar/Modernizar os espaços de carácter empresarial B1.2- Promover os produtos regionais
B2- DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA	B2.1- Promover o turismo cultural e da natureza
C- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO:	
C1- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL/PAISAGÍSTICO	C1.1- Garantir o equilíbrio dos sistemas naturais e da paisagem
C2- PRESERVAÇÃO/VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	C2.1- Preservar/divulgar a identidade histórica dos lugares e dos elementos e sítios histórico-culturais

No quadro seguinte, para cada objetivo definido anteriormente, indicam-se as ações a corporizar no PDM:

Objetivos	Ações
A1.1- Reforçar as acessibilidades transfronteiriças e regionais e internas	<ul style="list-style-type: none"> • Prolongamento do IC5 até Espanha, por sul da cidade • Travessia do Fresno entre o Bairro da Sta Luzia e o centro histórico • Marginal ao Fresno na estruturação urbana da zona norte da cidade • Execução de Avenida de ligação entre a EN221 ao nó do IC5 em Sendim
A2.1- Estabelecer uma rede de equipamentos equilibrada	<ul style="list-style-type: none"> • Construção do centro escolar da cidade • Construção do pavilhão desportivo na cidade • Remodelação do Salão de Palaçoulo com Miniauditério • Construção de Miniauditério com salão de exposições em Sendim
A2.2- Requalificar os núcleos urbanos	<ul style="list-style-type: none"> • Pedonização das ruas comerciais no centro histórico da cidade e de outros aglomerados em que tal se justifique • Construção do parque urbano de Palaçoulo • Expansão do parque urbano do Fresno
A2.3- Aumentar a dotação infraestrutural básica	<ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturação básica dos aglomerados deficitários.
B1.1- Relocalizar/modernizar os espaços de carácter empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da área empresarial da cidade • Criação da área empresarial de Pena Branca • Criação da área empresarial de Duas Igrejas • Criação da área empresarial de Palaçoulo • Criação da área empresarial de Sendim • Construção do matadouro em Sendim • Revitalização do Centro de Malhadas (raça Bovina Mirandesa e Raça Ovina Churra Galega Mirandesa)
B1.2- Promover os produtos regionais (gastronomia, artesanato...)	<ul style="list-style-type: none"> • Promover feiras afins e disponibilizar um espaço coberto de mostra e comercialização de produtos locais

Objetivos	Ações
B2.1- Promover o turismo cultural e de natureza (aumento da oferta de alojamento)	<ul style="list-style-type: none">• Exploração da estalagem e moradias turísticas do Picote• Viabilização das unidades hoteleiras das "escarpas" e do "centro desportivo"• Elaboração de roteiros turísticos (rotas temáticas)• Criação de Circuitos Pedonais/carreirão das arribas do Douro (Barrocal do Douro)
C1.1- Garantir o equilíbrio dos sistemas naturais e de paisagem	<ul style="list-style-type: none">• Delimitação e reforço da estrutura ecológica municipal
C2.1- Preservar/divulgar a identidade histórica dos lugares e dos elementos e sítios histórico-culturais	<ul style="list-style-type: none">• Recuperação da estação de tratamento de água da cidade• Recuperação e classificação do aqueduto e mões de água do antigo sistema de abastecimento de água à cidade• Adaptação do canal da linha do Sabor a ecopista com prolongamento até à cidade e recuperação dos edifícios das antigas estações

Com base na definição de prioridades, passa-se para a tipificação da estrutura de ordenamento baseada na classificação e qualificação do solo especializado na Planta de Ordenamento.

A estratégia do PDM de dimensionamento das áreas de expansão habitacional e delimitação dos perímetros urbanos decorre da constatação das dinâmicas expressas anteriormente e das perspetivas de evolução face a alguns indicadores recentes e que se deverão refletir, nos próximos dez anos, em:

- Estabilização da população residente, com perdas menos significativas que as verificadas entre 2001 e 2011, e a manutenção do reforço da cidade;
- Estabilização da produção de alojamentos, admitindo-se algum decréscimo relativamente à década anterior.

Constata-se um acréscimo de 70,61 hectares (6,68%) em relação aos perímetros urbanos constantes do PDM em vigor (1995). Este aumento decorre da falta de rigor da delimitação dos perímetros do PDM de 1995, dos quais ficaram excluídas algumas áreas edificadas e consolidadas, sendo os casos mais evidentes os lugares de Paradela e de Granja, que registam acréscimos superiores a 100%.

A Planta de Ordenamento contém ainda nove Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que são as unidades consideradas fundamentais para efeitos de execução do plano, estabelecendo-se, para cada uma delas, os respetivos objetivos, bem como os termos de referência e parâmetros para a necessária elaboração de estudos adequados. As UOPG demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas por vias de planos

ou outras operações urbanísticas eficazes, ou seja, através de um planeamento a nível inferior ao do PDM, cumprindo assim as disposições do regime jurídico aplicado aos instrumentos de gestão do território.

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), representada na Planta de Ordenamento, dá forma e articula, com um carácter transversal, os espaços que desempenham um papel importante na qualificação do território ao nível das funções biofísicas, das áreas importantes para a valorização dos sistemas ecológicos, da paisagem e do património cultural e da prevenção de riscos naturais.

3.7 Programa de Execução e financiamento

O Programa de Execução elaborado apresenta um quadro síntese onde são sistematizadas as ações/intervenções por áreas temáticas, num horizonte de longo, médio e curto prazo, a estimativa orçamental e as fontes de financiamento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, nomeadamente ao disposto na alínea d) do ponto 2 do artigo 86.º, apresentam-se "as disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como sobre os meios de financiamento das mesmas".

Em termos de programação temporal para as intervenções municipais previstas no Plano, foram definidos três graus de prioridades, a saber:

- Grau de prioridade I: corresponde a ações cuja concretização ocorrerá a curto prazo, até 3 anos;
- Grau de prioridade II: pressupõe a sua concretização a médio prazo, entre 4 e 6 anos;
- Grau de prioridade III: pressupõe a sua realização a longo prazo, entre 7 e 10 anos, ficando a sua implementação condicionada pela execução das ações previstas nas duas fases anteriores, bem como, à evolução sócio-demográfica e económica do concelho e, em algumas situações, à concretização das parcerias necessárias.

3.8 Relatório Ambiental

Para efeitos de avaliação ambiental, o parecer final integra a análise sobre o relatório ambiental, devendo considerar especificamente a posição das entidades às quais, em virtude

das suas responsabilidades ambientais, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.

O Relatório Ambiental (RA) analisado, foi desenvolvido no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) efectuada para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Importa salientar o parecer favorável sobre o Relatório Ambiental (RA) por parte desta CCDR, considerando-se que o mesmo reflete o exercício de avaliação ambiental com plena satisfação dos requisitos legais em vigor, apresentando-se devidamente estruturado e desenvolvido e resultando na avaliação muito positiva da proposta do plano. Contudo, sem prejuízo da apreciação positiva do RA, foram apresentadas algumas observações pontuais, para verificação e eventual ponderação, que se transcrevem abaixo:

- FCD *Património Natural e Cultural* – considera-se que o quadro-síntese da página 31, teria ganho com uma referência mais evidente às áreas classificadas e de habitats naturais, em coerência com a importância deste tema, observando-se apenas a referência à sobreposição com áreas de exclusão da REN;

- No quadro de avaliação do FCD *Socio-economia*, critério *Exploração agro-florestal*, para além do contributo do acréscimo de área de RAN e das normas regulamentares que visam viabilizar a instalação de estruturas de apoio à exploração agrícola e pecuária e de transformação de produtos agrícolas e pecuários nas categorias de Espaço Agrícola e de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, sugere-se reforçar, em sede de regulamento, a orientação vocacional preferencial destas categorias de espaço, para o aproveitamento e valorização das produções com denominação de origem protegida, sob regimes de exploração extensiva. Ainda neste contexto, sugere-se excluir os Espaços Florestais de Conservação das áreas passíveis de edificação, mesmo para instalações de apoio agrícola e/ou pecuário;

- Programa de Gestão e Monitorização Ambiental- sugere-se verificar a viabilidade de cumprimento da periodicidade anual de recolha dos parâmetros de monitorização definidos.

4 – CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES DE ORDEM SUPERIOR

Sobre o território do concelho de Miranda do Douro, para além do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), incidem o Plano da Bacia Hidrográfica do Douro (PBHD), o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas (PGBH do Douro), o Plano Rodoviário Nacional (PRN), o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF NE), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) e o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI).

No que respeita ao PNPOT considera-se que em termos territoriais, genericamente, o presente plano enquadra as orientações estratégicas deste programa, assim como as preocupações e normativos em matéria de ordenamento de território, procurando dotar o concelho de Miranda do Douro das ligações que permitam o seu acesso às vias estruturantes regionais, cobrindo de forma adequada o acesso a infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços essenciais. Enquadra, ainda, as orientações daquele Programa, no que respeita à salvaguarda e valorização dos recursos naturais e patrimoniais.

No âmbito das orientações estratégicas do PNPOT, o Plano define orientações e critérios para uso, ocupação e transformação do território de acordo com os valores a salvaguardar.

Quanto ao Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro, o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas e o Plano Rodoviário Nacional, considera-se que o PDM de Miranda do Douro incorpora, com as adaptações decorrentes daqueles instrumentos de política setorial, as orientações e medidas enquadradas por aqueles Planos de acordo com as orientações das entidades com responsabilidades na matéria.

Considera-se, ainda, que a presente proposta se encontra articulada com a política de salvaguarda e conservação expressa no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional, de acordo com as orientações do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), face aos valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos em presença.

Relativamente ao ordenamento florestal e compatibilidade com o PROF do Nordeste o Regulamento adaptou as referências e orientações estratégicas florestais e sua normativa, de acordo com a função dominante de cada categoria de espaço florestal. Atendeu, ainda, às recomendações do ICNF, designadamente na adaptação das peças cartográficas, assegurando a anexação, à Planta de Condicionantes, das áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos e as áreas de perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta.

O território do concelho de Miranda do Douro é abrangido por três Sítios e duas Zonas de Protecção Especial (ZPE) integradas na Rede Natura 2000, tendo sido consideradas, genericamente, as orientações de gestão constantes do respetivo Plano Sectorial e de acordo com as orientações do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

Sítios e ZPE:

- Sítio PTCO0022 - Douro Internacional (a maioria dos valores naturais que ocorrem neste Sítio depende sobretudo da manutenção das atividades agro-pecuárias em sistema extensivo);
- Sítio PTCO0021 - Rios Sabor e Maçãs (pretende manter o extenso contínuo de ecossistemas ribeirinhos, de modo a garantir a conservação de uma tão elevada variedade de valores naturais);
- Sítio PTCO0042 - Minas de Santo Adrião (integra a maior área de calcários do Norte de Portugal, sobre a qual ocorre um azinhal em bom estado de conservação. É também um dos habitats preferenciais de quirópteros);
- Zona de Protecção Especial PTZPE0037 - Rios Sabor e Maçãs (o principal objetivo desta ZPE consiste na conservação das aves que utilizam os habitats rupícolas para nidificação e de um conjunto de passeriformes para os quais esta área é fundamental para a sua conservação em território nacional);
- Zona de Protecção Especial PTZPE0038 – Douro Internacional e Vale do Águeda (esta ZPE engloba uma grande variedade de situações ecológicas, disponibilizando condições particularmente favoráveis ao refúgio e nidificação de aves rupícolas e aves estepárias).

Face ao teor da proposta de plano e aos pareceres emitidos pelas diferentes entidades, é entendimento da CA que a presente Proposta de Plano integra e articula as orientações dos planos de âmbito nacional ou sectorial em vigor, encontrando-se assegurada a compatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor mencionados.

5 – CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRETAMENTE APLICÁVEIS

Atendendo à análise dos conteúdos documentais do Plano, tem-se por genericamente cumpridas as diversas normas legais e regulamentares nas diferentes componentes do planeamento.

Devem, no entanto, ser resolvidas as questões que se teve a oportunidade de colocar, as que decorrem dos pareceres escritos que constituem o Anexo ao presente parecer, bem como aquelas que oportunamente venham a ser colocadas no âmbito do n.º 3 do art. 75.º-B do RJIGT.

6 – ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A Comissão de Acompanhamento foi chamada a pronunciar-se em diversas fases do Plano, de acordo com o art.º 13º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, tendo os respetivos comissários transmitido orientações de política setorial bem como apreciações aos distintos documentos e propostas de planos apresentados, manifestando a sua concordância ou discordância ou correções a introduzir, conforme foi registado nas quatro atas das reuniões plenárias já anteriormente referidas.

Foram também realizadas reuniões setoriais, tendo em vista a concertação de interesses e o encontro de soluções consensuais envolvendo as áreas temáticas dos recursos florestais, recursos geológicos, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000 e Parque Natural do Douro Internacional.

6.1. Sobre o conteúdo dos elementos que constituem e acompanham a proposta final de revisão do Plano, datada de Agosto de 2014, pronunciaram-se as seguintes entidades de acordo com pareceres remetidos ou pronúncia na presente reunião, tendo em conta a incorporação ou não das alterações decorrentes dos pareceres das entidades emitidos na 4.ª reunião plenária realizada em 9 de Janeiro de 2013.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Direção Geral do Território

Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica do Norte

Direção Geral de Energia e Geologia

Direcção Regional da Economia do Norte

Turismo de Portugal, I.P.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

EP - Estradas de Portugal, EPE

Rede Elétrica Nacional

Administração Regional de Saúde, IP/Unidade Local de Saúde do Nordeste

Ministério da Educação e Ciência - Direção de Serviços da Região Norte

Direção Regional de Cultura do Norte

Câmara Municipal de Mogadouro

Câmara Municipal de Vimioso

Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC

Assembleia Municipal de Miranda do Douro – não emitiu parecer

REFER - não emitiu parecer

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

6.2. Nos termos do estabelecido no RJIGT considera-se que, os serviços ou entidades que não puderam estar presentes e não enviarem o seu parecer, nada têm a opor à presente proposta de PDM, desde que não manifestem a sua discordância no prazo de cinco dias após esta reunião. Concluído este prazo estabelecido no n.º 3 do Artigo 75º - B do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações incorporadas pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, será remetido à Câmara Municipal este parecer final com os pareceres, entretanto recebidos, em anexo.

7 – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Em face do exposto, a CA emite parecer favorável, condicionado à incorporação na proposta de plano das correções, retificações e fundamentação explicitadas ao longo do presente parecer, bem como das alterações que eventualmente decorram do resultado das reuniões de concertação com a entidade da CA que emitiu parecer desfavorável, o ICNF.

Mais se recomenda à Câmara Municipal de Miranda do Douro que, após a incorporação anteriormente expressa, seja dada sequência ao processo de revisão do PDM, através da abertura dos procedimentos de discussão pública.

Foi acordado que o presente parecer seria enviado por email a cada um dos participantes na 5.ª reunião plenária da CA e que a respectiva assinatura seria substituída por email de resposta, a enviar no prazo de três dias, indicando a concordância com o teor deste documento.

Miranda do Douro, 24 de Setembro de 2014

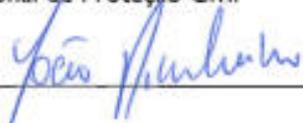
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte



Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP (atual Agência Portuguesa do Ambiente)



Autoridade Nacional de Proteção Civil



Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Direção Regional de Economia

Turismo de Portugal

Direção Regional de Cultura

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Câmara Municipal de Mogadouro

Câmara Municipal de Vimioso

Saiz Custos Duro Havia

Direção-Geral do Território

Administração Regional de Saúde, IP/Unidade Local de Saúde do Nordeste

EP, Estradas de Portugal SA

Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte
